

OFICIO. Nº 344/2023-DAF/SEMED

Breves/PA, 13 de junho de 2023

Ao Senhor
IKARO PANTOJA DA GAMA
Secretário Municipal de Administração - SEAD
Praça 03 de Outubro, 01 – Centro
CEP: 68.800-000 – Breves/PA.

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência;

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, encaminhamos à vossa senhoria termo de referência para contratação de empresa prestadora dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers geladeira, bebedouro e ventiladores** para atender a Secretaria Municipal de Educação. Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

GELLY DE JESUS LIMA Assinado de forma digital
SANCHES:8433703625 por GELLY DE JESUS LIMA
3 SANCHES:84337036253

GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE CONSUMIDORA: REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E VENTILADORES - INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO**, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

Ao Exmo. Sr.

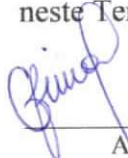
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

A solicitação da contratação do presente serviço visa o atendimento das Escolas Públicas Municipais do Meio Urbano e Rural, bem como dos demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, tais como: Administração do Prédio da Semed, Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Diretoria de Ensino - DEN, Diretoria de Educação do Meio Rural - DIMRU, Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE, Arquivo da Secretaria de Educação, Casa dos Conselhos, Centro de Desenvolvimento de Educação Profissional - CEDEP, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Centro de Atendimento Educacional Especializado Hallef Pinheiro Vasconcelos, para que seja garantido o atendimento das atividades oriundas das escolas e demais setores supracitados. As demandas foram apontadas pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e pelas solicitações feitas pelas escolas e com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários.

A prestação de serviços compreende instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de centrais de ar, geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores, existentes para atender às necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência Simplificado.





**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Quanto à contratação dos serviços a serem licitados cumpre informar que não temos, no nosso quadro de servidores, profissionais habilitados a executar os serviços técnicos e que também se faz necessária a substituição de peças que não dispomos em estoque e que são de difícil mensuração da demanda

Os serviços constantes no objeto deste Termo de Referência Simplificado se fazem indispensável para o bem-estar e a saúde dos alunos e demais servidores das escolas e setores administrativos, bem como, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia. É importante destacar que a manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por empresa qualificada.

O quantitativo previsto neste Termo de Referência Simplificado atende toda necessidade existente nas escolas públicas municipais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, além de considerarmos uma parte desta quantidade como reserva de contingência para aquisições futuras

A aquisição do objeto dar-se-á por fornecimento de forma parcelada, e entregues de acordo com a solicitação emitida pelo setor responsável da Secretaria de Educação.

É a justificativa.

Breves/PA, 06 de Junho de 2023.



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 0334/2022



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. - OBJETO

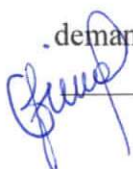
1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para o Fornecimento de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E VENTILADORES - INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO** por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação de Breves.

- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação da contratação do presente serviço visa o atendimento das Escolas Públicas Municipais do Meio Urbano e Rural, bem como dos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, tais como: Administração do Prédio da Semed, Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Diretoria de Ensino - DEN, Diretoria de Educação do Meio Rural - DIMRU, Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE, Arquivo da Secretaria de Educação, Casa dos Conselhos, Centro de Desenvolvimento de Educação Profissional - CEDEP, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Centro de Atendimento Educacional Especializado Hallef Pinheiro Vasconcelos, para que seja garantido o atendimento das atividades oriundas das escolas e demais setores supracitados. As demandas foram apontadas pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e pelas solicitações feitas pelas escolas e com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários;

2.2. A prestação de serviços compreende instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de centrais de ar, geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores, existentes para atender às necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência Simplificado;

2.3. Quanto à contratação dos serviços a serem licitados cumpre informar que não temos, no nosso quadro de servidores, profissionais habilitados a executar os serviços técnicos e que também se faz necessária a substituição de peças que não dispomos em estoque e que são de difícil mensuração da demanda;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



2.4. Os serviços constantes no objeto deste Termo se fazem indispensável para o bem-estar e a saúde dos alunos e demais servidores das escolas, bem como, para o atendimento das necessidades oriundas das escolas e igualmente para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia. É importante destacar que a manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por empresa qualificada;

2.5. Os quantitativos previsto neste Termo de Referência Simplificado atende toda necessidade existente na Secretaria de Educação, além de considerarmos uma parte desta quantidade como reserva de contingência para aquisições futuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de centrais de ar, geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores das Escolas Públicas Municipais de Breves, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais, peças de reposição e gases, necessários à correta execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	FME	FUNDEB	TOTAL GERAL
1	Desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	100	150
2	Desinstalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	350	390
3	Desinstalação de Ventilador de Parede 60 cm – 127 V	Unidade	25	350	375
4	Desinstalação de ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	250	265
5	Instalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	100	110



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



6	Instalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	320	380
7	Instalação de Ventilador de Parede 60 cm – 127 V	Unidade	25	360	385
8	Instalação de ventiladores de teto Orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	260	275
9	Manutenção corretiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	15	70	85
10	Manutenção corretiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	350	410
11	Manutenção Corretiva em Bebedouro de Coluna	Unidade	10	70	80
12	Manutenção corretiva em ventiladores de parede 60 cm – 127 V	Unidade	15	350	365
13	Manutenção corretiva em ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	5	200	265
14	Manutenção preventiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	3	70	100
15	Manutenção preventiva em ar condicionado 48.000 a 60.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	50	60
16	Manutenção preventiva em ar condicionado 48.000 a 60.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	50	60
17	Manutenção preventiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	50	250	300

Grúp

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



18	Manutenção Preventiva em ventiladores de parede 60 cm – 127 V	Unidade	15	250	265
19	Manutenção preventiva em ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	250	265
20	Serviço de Acréscimo de Tubulação de Central de ar	Unidade	10	50	60
21	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10	20	30
22	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 48.000 a 60.000 btus.	Unidade	5	15	20
23	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	50	160	210
24	Serviço de carga de gás R - 32 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10	20	40
25	Serviço de carga de gás R - 32 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	30	250	280
26	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	8	20	28
27	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	15	200	215
28	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de Carga de gás em freezer de uma tampa	Unidade	10	40	50
29	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás do freezer duas tampas	Unidade	15	40	55
30	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás em bebedouro industrial	Unidade	15	40	55
31	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	10	40	50
32	Serviço de pintura de freezer de uma tampa	Unidade	2	15	17
33	Serviço de pintura do freezer duas tampas	Unidade	2	15	17

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



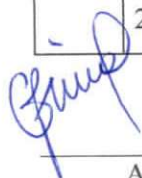
34	Serviço de pintura em geladeira	Unidade	3	6	9
35	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	2	4
36	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	2	4
37	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	40	50
38	Serviço de reposição de termostato de geladeira, freezer e bebedouro	Unidade	10	50	60
39	Serviço de Troca Capacitor em centrais de ar 7.000 a 24.000 btus	Unidade	20	100	120
40	Serviço de Troca da Chave Contactora em centrais de ar	Unidade	2	7	9
41	Serviço de Troca da placa Eletrônica da Condensadora de centrais de 9.000 a 48.000 btus	Unidade	2	10	12
42	Serviço de Troca da placa Eletrônica da Evaporadora	Unidade	2	7	9
43	Serviço de Troca da Placa Receptora de centrais de 9.00 a 18.00 btus	Unidade	4	10	14
44	Serviço de troca de borracha em freezer de duas tampas	Unidade	4	50	90
45	Serviço de troca de borracha em freezer de uma tampa	Unidade	4	30	34
46	Serviço de Troca de Compressor de Freezer de uma Tampa	Unidade	2	7	9
47	Serviço de Troca de Compressor em Bebedouro de Coluna	Unidade	2	7	9
48	Serviço de Troca de Condensadora de Freezer de uma Tampa	Unidade	2	7	9



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



49	Serviço de troca de motor e ventilador do bebedouro industrial	Unidade	4	15	24
50	Serviço de troca de motor e ventilador do freezer duas tampas	Unidade	2	6	9
51	Serviço de troca de motor em Bebedouro Industrial	Unidade	2	20	42
52	Serviço de troca de motor em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	3	8	13
53	Serviço de troca de motor em freezer de uma tampa	Unidade	4	15	24
54	Serviço de troca de tubulação de alumínio pra cobre em Bebedouro Industrial	Unidade	5	15	25
55	Serviço de troca de tubulação do freezer de duas tampa	Unidade	5	15	25
56	Serviço de troca de tubulação do freezer de uma tampa	Unidade	4	15	24
57	Serviço de Troca do Motor e ventilador da Condensadora em centrais de ar	Unidade	2	8	12
58	Serviço de troca do Sensor de Gelo em centrais de ar	Unidade	5	15	25
59	Serviço de Troca Isolamento Térmico em centrais de ar	Unidade	5	20	30
60	Serviço de trocar da tubulação em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	2	6	8
61	Serviço e troca de borracha de freezer duas tampas	Unidade	4	20	44
62	Serviço e troca de tubulação de freezer duas tampas	Unidade	4	20	44
63	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	1	1	2



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



64	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	1	1	2
65	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 36.000 btus.	Unidade	1	1	2
66	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	1	1	2
67	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	1	1	2
68	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 36.000 btus.	Unidade	1	1	2
69	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3	5
70	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3	5
71	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	5	20	45
72	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	7	9
73	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	4	6
74	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	20	50
75	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	7	9
76	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 36.000 btus.	Unidade	1	3	4

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



77	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	5	15	35
78	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3	5
79	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigoríficas da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3	5
80	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	3	7	10
81	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 30.000 btus.	Unidade	5	15	20
82	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 36.000 btus.	Unidade	5	15	20
83	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	20	50
84	Serviço, fornecimento e substituição de hélice (turbina) da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	3	7	10
85	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 30.000 a 36.000 btus.	Unidade	2	3	5
86	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	6	15	36
87	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 30.000 a 36.000 btus.	Unidade	3	7	10
88	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 7.00 a 24.000 btus.	Unidade	20	150	170
89	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 24.000 btus.	Unidade	1	1	2

Grin

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



90	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 30.000 btus.	Unidade	1	1	2
91	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 36.000 btus.	Unidade	1	2	3
92	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 24.000 btus.	Unidade	2	3	5
93	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3	5
94	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3	5
95	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3	5
96	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3	5
97	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	25	60
98	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 36.000 btus.	Unidade	3	5	8
99	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 7.000 a 30.000 btus.	Unidade	20	70	120
100	Serviço, manutenção e fornecimento de controle remoto da Split de 7.000 a 60.000.	Unidade	10	80	90
101	Desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	50	110

3.2. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenções preventiva e corretiva, nos aparelhos de centrais de ar, geladeiras, freezer, bebedouros e ventiladores, existentes nas Escolas Públicas Municipais, localizadas no município de Breves/PA;

3.4. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades;



4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o CRQ-III, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. PRAZO FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das escolas e deverão ser atendidos mediante agendamento e/ou solicitação que será feito pelo setor responsável da Secretaria de Educação;

4.2. Os serviços poderão ser solicitados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou através do Posto de Atendimento da empresa vencedora;

4.3. Os fornecimentos dos serviços devem ser imediatos ou de acordo com a solicitação da Contratada, de forma que a mesma faça a solicitação no prazo de até 24 (vinte e quatro);

4.5. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável da escola e/ou pelo Fiscal de Contrato;

4.6. Os serviços objeto deste termo serão executados nos equipamentos instalados nas Escolas Públicas Municipais de Breves, de acordo com a tabela abaixo:

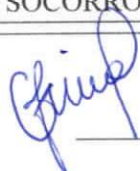
RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS BREVENSE

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
EMEIF SANTO AGOSTINHO	AVENIDA RIO BRANCO, 778 - CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA	JOSE RODRIGUES DA FONSECA, S/N - CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F MARIA DE LOURDES C SALES	CONSTANTINO FELIX, 2544 - AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F DR LAURO SODRE	AVENIDA RIO BRANCO, 1362 - CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E F PROF ODIZIA CORREA FARIAS	AVENIDA RIO BRANCO, 1420 - AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F MIGUEL BITAR	AVENIDA RIO BRANCO - CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F PROFESSOR ESTEVAO GOMES	AVENIDA PORTEL, 139 PREDIO. CIDADE NOVA. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	AVENIDA CAPITAO ASSIS, 460 CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F PROF ROSSILDA FERREIRA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 839 CASTANHEIRA. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F PROF AUREA MARIA DA SILVA CUNHA	AVENIDA PORTEL, 268 - CIDADE NOVA. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F ADOLFO F REBELO	RIO PARAUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F ANGELINA BEBIANO	RIO PARAUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F BOM JESUS	RIO PARAUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F DEUS PROVERA	RIO JUPATITUBA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F ESMERINO FRANCA	FURO DO ABACATE, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F FE EM DEUS	RIO PARARIJOS, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F JERUSALEM	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F MANOEL FERNANDES BREVES	RIO ARAPIJO, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F NOVA JERUSALEM	RIO TAUUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E F NSRA DO PERPETUO SOCORRO	RIO TAUUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E F PRINCESA ISABEL	RIO MEARIM, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I PINGO DE GENTE	RUA ANGELO FERNANDES BREVES, 1839 AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F SANTO AMARO	RIO PARAUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO FRANCISCO	RIO TAUAU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SAO JOSE	RIO VIRA SAIA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SANTA IZABEL	RIO JUPATITUBA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F VILA NOVA	RIO CARUACA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F VISTA ALEGRE	RIO JEJUTEUA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F CASTELO NETO	RIO MUTUTI DO AMORIM, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I F EBENEZER	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F FILADELFIA	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E I F JOAO PEREIRA SEIXAS	RIO JABURUZINHO, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F LAWTON	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E I F IDEVALDO DOS SANTOS PAES	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F BETEL	RIO ARANAI, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F JERUSALEM	RIO ITUQUARA, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA



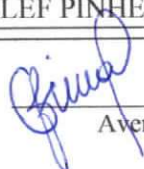
PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E F LAURA MARQUES DA SILVA	RIO MARIAZINHO, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F MACHADO PAES	RIO JACARE GRANDE, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E I F MAJOR RAFAEL MAIA	RIO CURUMU, CURUMU I - MEIO RURAL 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F MARIO CARDOSO BARROS	RIO ITUQUARA, DISTRITO DE CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E I F ALVARO FURTADO	RIO ITUQUARA, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO BENEDITO	RIO JACAREZINHO, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO JORGE	RIO ITUQUARA, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SAO LUIZ	RIO ITUQUARA, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F SAO PEDRO	RIO JACARE GRANDE, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I F VENANCIO LEAO	RIO CURUMU, DISTRITO DO CURUMU - MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SAO SEBASTIAO	RIO MAJOIM, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F CAMILO GONCALVES	RIO BUIUSSU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
EMEIF IVO MAINARDI	RIO JABURU, VILA MAINARDI. RURAL. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F JOAQUIM NUNES HORTAS	LAGO DO JACARE, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SAO BENEDITO I	RIO MACACOS, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
CENTRO EDUC PROF JOLENAS NASCIMENTO	AVENIDA PORTEL, 679 CIDADE NOVA – MEIO URBANO - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
EEEM SANTO AGOSTINHO	AV RIO BRANCO, 778 CENTRO– MEIO URBANO - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Médio
CENTRO EDUC DA ILHA MARAJÓ CEDIM	RUA PAES DE CARVALHO, 2123 – MEIO URBANO - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SÃO FRANCISCO	RIO BUIUSSU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SANTANA	RIO FURO DE BREVES, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F JUSTINO COSTA	RODOVIA PA 159 KM 18, – ESTRADA – MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E F JOSE DE MATOS	RIO OLERIA, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SÃO JOÃO	RIO JABURU, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SANTO ANTONIO	RIO FURO GRANDE, MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E R C E I SANTA MONICA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1388 RIACHO DOCE – MEIO URBANO - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F BOM JARDIM	RIO JACAREZINHO, – MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E F BOM FUTURO	RIO MANTEIGA, – MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F SÃO BENEDITO	RIO JACARE GRANDE, – MEIO RURAL - 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I F SANTA RITA	RIO CUMARU, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO HALLEF PINHEIRO VASCONCELOS	ESTRADA BREVES ARAPIJÓ, S/Nº - AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	



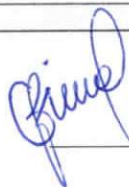


PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E I F RAIMUNDO SANTOS	RIO CURUMU, DISTRITO DE CURUMU. 68800-000 Breves - PA	Educação Infantil, Ensino Fundamental
EMEF ALÍPIO GARRIDO CARAMES	RIO PRACAXI, RURAL. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F ANTONIO DE JESUS MACHADO DA SILVA	RIO ITUQUARA, CURUMU I. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
C E M E F PROFESSOR RAIMUNDO PEREIRA PINHEIRO	AVENIDA MUANA, 3379 PROXIMO A UFPA. PARK UNIVERSITARIO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
EMEF SANTA MONICA	RUA CORONEL PORTILHO, 1372 RIACHO DOCE. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA EM EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA CECILIA ROCHA CUNHA	AVENIDA ANAJAS, S/N AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F ISIDORO COUTO	RIO BUIUSSU, S/N 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
CMEI UM AMANHA FELIZ	ESTRADA DE MADENORTE, 781 JARDIM TROPICAL. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F BOM JESUS	TRAV JUSTO CHERMONT, S/N CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
EMEF PROF RUTH HELENA DA SILVA FERNANDES	RUA FRANCISCO JOSE DA ROCHA, S/N CASTANHEIRA. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E I F BETEL	RIO JABURU, S/N 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E F NOSSA SENHORA SANTANA	RIO COMPANHIA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F UNIVERSO RIO CAMARAO	RIO CAMARAO, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F NOVA ESPERANCA	RIO FURO DO RATO, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F LICA ALVES	RIO JACAREZINHO, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E F BOM JESUS	RIO PONTEIRA, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO PEDRO	RIO PARARIJOS, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F NSRA DA PIEDADE	RIO PARUACÁ, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
E M E F EMANOEL	RIO MACACOS, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO JOSE	RIO TAUAU, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F ESPIRITO SANTO	RIO TAJAPURU, S/N 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F BELA VISTA	RIO ARANAI, CURUMU I. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I SETE ANOES	RUA MAGALHAES BARATA, 485 SANTA CRUZ. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F SANTO ANTONIO	RIO ARANAI, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO TOME	ESTRADA PA 159, RURAL. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F VISTA ALEGRE	RIO PARAUAU, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO BENEDITO	RIO ARAMA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F TIRADENTES	RIO SINOPAN, S/N 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F LUZ DE SIAO	RIO COMPANHIA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SANTA LUZIA	RIO TAUAU, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F FRANCELINO RODRIGUES	RIO CARUACA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F PROFA MARGARIDA AZEVEDO NEMER	AV CURRALINHO, 560 CIDADE NOVA. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E I COELHINHO FELIZ	AVENIDA MELGACO, 255 CIDADE NOVA. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil





PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
E M E F VALERIANO LOBATO	RIO COMPANHIA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SANTA TEREZINHA	RIO ITUQUARA, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
E M E F JOSE FURTADO	RIO MACACOS, 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F IDEAL	RIO FURO DO GIL, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I ABELHINHA FELIZ	RUA JUSTO CHERMONT, 1617 PROX ESC BOM JESUS. AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E F SANTA MARIA	RIO PARAUAU, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO SEBASTIAO	RIO FURO GRANDE, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F SAO SEBASTIAO	RIO MUTUTI DO AMORIM, DISTRITO DO CURUMU. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F VEREADOR TILON ROBIM ALMEIDA GUIMARAES	RIO JABURUZINHO, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E F BOM JESUS	RIO RAPARIGA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
EMEIF MARIA RAFOLS	RUA CONSTANTINO FELIX, 3417 SITIO MARIA RAFOLS. AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I MARIA DE NAZARE OLIVEIRA	AVENIDA MELGACO, 1528 AEROPORTO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil
E M E I F EURICO NELSON	AVENIDA INTERVENTOR MALCHER, 732 CENTRO. 68800-000 Breves - PA.	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F SAO BENEDITO	RIO CARUACA, 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental
E M E I F MANOEL SENA	RUA TANCREDO NEVES, S/N PREDIO. SANTA CRUZ. 68800-000 Breves - PA.	Ensino Fundamental, EJA
ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMED	AV. RIO BRANCO, 245 – CENTRO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	AV. RIO BRANCO, 245 – CENTRO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

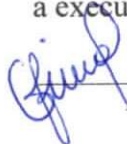
Nome	Endereço	Modalidade de Ensino
DIRETORIA DE ENSINO - DEN	AV. RIO BRANCO, 245 – CENTRO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MEIO RURAL – DIMRU	AV. RIO BRANCO, 245 – CENTRO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - DAE	AV. PRESIDENTE GETÚLIO, 1403 – SANTA CRUZ – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
ARQUIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. RIO BRANCO, 245 – CENTRO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
CASA DOS CONSELHOS	RUA TIRA DENTES, 249 – SANTA CRUZ – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEDEP	AV. RIO BRANCO, 1752 – AEROPORTO – CEP. 68800-000	Setor Administrativo
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	AV. PRESIDENTE GETÚLIO, 1403 – SANTA CRUZ – CEP. 68800-000 - Prédio Dae	Setor Administrativo
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO - DIMACON	AV. PRESIDENTE GETÚLIO, s/nº – SANTA VRUZ – CEP. 68800-000	Setor Administrativo

6. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência contratual objetiva a execução em período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 5.4. Solicitar o refazimento e correção de inconformidades identificadas durante a prestação dos serviços, a ser feita pelo Fiscal de Contrato;
- 5.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço/Requisição, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

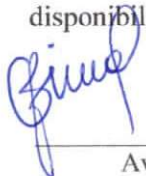


**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- 5.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 5.7. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência Simplificado, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 5.8. Promover, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante – DAE o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência Simplificado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores da Secretaria de Educação;
- 6.2. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.4. Efetuar os serviços, objeto da solicitação, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento do chama/Requisições expedidas pelo Setor competente;
- 6.5. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.6. As despesas com a aplicação das peças, transporte e ferramentas necessárias para a execução do serviço, correrão por conta do fornecedor. O equipamento deverá ser retirado/entregue/reinstalado no local de origem e realizados todos os testes que comprovem o seu correto funcionamento;
- 6.7. Sempre que a CONTRATANTE constatar que algum equipamento não esteja funcionando corretamente, a mesma abrirá chamado técnico, através de e-mail, ordem de serviço ou telefone, que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6.8. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do chamado técnico, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00;

6.9. O término da manutenção corretiva do equipamento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início do atendimento, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa aceita pela CONTRATANTE;

6.10. Caso não seja aceita a justificativa a CONTRATADA deverá colocar em funcionamento um equipamento semelhante, de forma provisória até que seja sanado o defeito do equipamento em manutenção;

6.11. Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, os aparelhos poderão ser removidos para o centro de atendimento da CONTRATADA, mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, a qual autorizará a saída dos aparelhos;

6.12. Nos serviços relativos às manutenções preventivas e corretivas, já deverão estar inclusos nos preços propostos, as despesas com a desinstalação e a reinstalação dos aparelhos não podendo a CONTRATADA cobrar por esses serviços nestes tipos de manutenções;

6.13. A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes e peças, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a serem mantidos;

6.14. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do responsável pela escola e/ou pelo Fiscal do Contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos aparelhos nos referidos testes;

6.15. A CONTRATADA garantirá, pelo período de 90 (noventa) dias, os serviços por ela executados, inclusive as manutenções preventivas, a contar da data da realização dos serviços ou da instalação do equipamento.

6.16. Tal garantia estende-se somente aos casos em que não possa ser imputado dolo ou culpa aos agentes da CONTRANTE pelo ato que deu ensejo à reincidência do defeito alvo dos serviços da CONTRATADA;

6.17. Todos os componentes destinados à reparação dos aparelhos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua instalação;

6.18. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, instrumentos, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução contratual, inclusive deverá arcar com todos os custos referentes à locação de andaimes, balancins ou outro tipo de equipamento para promover a devida manutenção nas unidades externas dos aparelhos;

6.19. Especificação dos serviços de manutenção corretiva sob demanda: a manutenção corretiva tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como, substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo Técnico responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito;





**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

6.20. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à CONTRATANTE, por escrito, solicitando autorização prévia da Fiscalização desta secretaria para execução dos serviços;

6.21. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes do Pregão Eletrônico, será realizada pelo servidor abaixo relacionado, designado como Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante, por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

7.2. São os designados pela Secretaria de Educação o servidor: **ROBERTO LOBATO DOS SANTOS** – Assistente Administrativo Educacional, RG: 5389630 SSP/PA, CPF: 030.729.612-12;

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/rejeitados/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. O valor estimado das despesas do presente termo, será para um período de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

8.2. Dotação Orçamentaria: Exercício 2023 – Projeto Atividade: 12 361 0038 2.053 – Manutenção Fundo Municipal de Educação - FME – Subelemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

8.3. Dotação Orçamentaria: Exercício 2023 – Projeto Atividade: 12 361 0038 2.095 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental – Subelemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Breves/PA, 13 de Junho de 2023.


Valdinete gomes assunção
Diretora da DAE/SEMED
Port. Nº 1953/2022

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DE ACORDO:



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES

Secretária Municipal de Educação - SEMED/PMB



IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB



JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Ofício nº 468/2023 –GAB/SEMSA

Breves (PA), 29 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Sr. Íkaro da Gama Pantoja

Secretário Municipal de administração

Prefeitura Municipal de Breves

Praça 03 de Outubro, 01 – Centro

68.8000-000 – Breves – PA

ASSUNTO: Demanda Para Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais, Gás Refrigerantes e Serviços Afins.

Prezado (a) senhor (a),

Encaminho a Vossa Senhoria, a demanda para realização e abertura de processo licitatório, em Sistema de Registro de Preços, **Para Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais, Gás Refrigerantes e Serviços Afins para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** para o consumo de 12 meses, conforme descrição e quantitativo em anexo.

As despesas contratuais correrão na dotação orçamentária do Exercício 2022, Classificação econômica 3001, elemento de despesa: 3.3.90.39.00, outros serviços pessoa jurídica e P. Atividade 10 122 0016 2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de saúde em 100% do valor.

Atenciosamente,

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital por

BARBOSA:71334572

JUCINEIDE ALVES

BARBOSA:71334572100

Dados: 2023.05.29 12:15:18 -03'00'

Jucineide Alves Barbosa

Secretária Municipal de Breves

Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Ofício nº469 /2023 -DAF/SEMSA

Breves-PA, 29 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Sr. Íkaro da Gama Pantoja

Secretário Municipal de administração

Prefeitura Municipal de Breves

Praça 03 de Outubro, 01 – Centro

68.8000-000 – Breves – PA

Assunto: Encaminhamento de Justificativa e Indicação de Fiscal do Contrato – Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais, Gás Refrigerantes e Serviços Afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves / PA.

Prezado (a) senhor (a),

Com nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, a justificativa bem como a indicação do fiscal de contrato para contratação de empresa para **Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais, Gás Refrigerantes e Serviços Afins.**

, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves / PA.

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JUCINEIDE ALVES

BARBOSA:713345

72100

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021-GAB/PRE

Assinado de forma digital por

JUCINEIDE ALVES

BARBOSA:71334572100

Dados: 2023.05.29 12:16:12 -03'00'

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO COMUM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTES E SERVIÇOS AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES / PA.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE CONSUMIDORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Considerando que a contratação do referido objeto é para atendimento do Hospital Municipal de Breves, da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e demais unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Breves, apresentamos a justificativa para a necessidade do mesmo.

A referida contratação destina-se ao atendimento das demandas relativas aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTES E SERVIÇOS AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES / PA.

A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos, que são essenciais para o conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos servidores, lotados nos diversos setores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação de cada órgão gestor em zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria da qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

É importante ressaltar que os serviços a serem contratados visam o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, de forma eventual e parcelada, cujos quantitativos foram estimados para consumo em pelo menos 12 (Doze) meses, mediante demanda.

Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os serviços que constituem o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as execuções.

Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Breves/PA, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a futura e eventual prestação dos serviços, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

O prazo de vigência contratual objetiva a execução dos serviços em 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Cumprе indicar para as atribuições de Fiscais dos Contratos decorrentes da contratação, o nome do servidor abaixo relacionado, **a ser designado conforme Portaria de Designação ou documento equivalente (Cláusula Contratual). Servidor da Secretaria Municipal de Saúde: MARCIO DAS NEVES PAZ**, Cargo: **Agente Administrativo**, RG: **2575165**, CPF: **483.210.602-34** Demanda motivada pela solicitação exposta no documento: Ofício nº468 /2023 – DAF/SEMSA.

É a justificativa.

Breves/PA, 29 de maio de 2023.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:7133457
2100

Assinado de forma digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2023.05.29 12:15:52
-03'00'

JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021-GAB/PRE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Outros Utensílios Elétricos - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD/ANO
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 7.000	UNIDADE	30
2	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 7.000 BTUS	UNIDADE	180
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	120
4	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	80
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	60
6	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	60
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	30
8	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	35
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	30
10	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	35
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	20
12	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	20
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 36.000 BTUS	UNIDADE	20
14	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 36.000 BTUS	UNIDADE	20
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 48.000 BTUS	UNIDADE	15
16	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 48.000 BTUS	UNIDADE	15
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 60.000 BTUS	UNIDADE	12
18	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 60.000 BTUS	UNIDADE	12
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	40
20	REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	40



PREFEITURA DE
Breves
De volta ao trabalho

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Aprovo e encaminho à responsabilidade do Setor de Compras para providências a planilha com a demanda para **Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais, Gás Refrigerantes e Serviços Afins** para atender a Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Ofício nº. 055/2023 – SEMMA/ADMIN

Breves, 19 de maio de 2023.

Ao Ilm.º Sr.

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração

SEAD - Secretaria Municipal de Administração

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Breves – Pará

Assunto: Demanda para Contratação de Empresa Especializada para o de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins.

Senhor Secretário,

1. Com nossos cumprimentos a Vossa Senhoria, encaminhamos em anexo para conhecimento, análise e devidas providências junto ao setor competente justificativa e quantitativo, com intuito de que seja realizado e abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
2. Na certeza do recebimento deste, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.
3. Atenciosamente,

CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº. 005/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO TIPO COMUM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): Secretaria e Setores Vinculados.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor: A referida contratação destina-se ao atendimento da demanda para Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A qualidade do ar nos ambientes é diretamente impactada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização. Por esse motivo, é indispensável planejar e executar regularmente uma manutenção preventiva, conduzida por profissionais qualificados. Essa prática não apenas é uma necessidade essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também é um requisito obrigatório estabelecido por normas regulatórias.

É importante ressaltar que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica fornecida pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem cumpridas em edifícios com sistemas de refrigeração artificial. Essas normas determinam critérios rigorosos para manutenção, operação e controle, impondo a obrigatoriedade de cumprimento por parte dos proprietários e administradores de edifícios públicos. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar em penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vão desde advertências até a interdição total do edifício, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação específica.

Manter o ar-condicionado em perfeitas condições é essencial para preservar a qualidade do ar nos ambientes. Além de atender aos requisitos legais, essa prática também promove o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. É amplamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

conhecido que uma climatização inadequada, seja devido à má qualidade do ar ou à temperatura inadequada, pode causar problemas de saúde.

Podemos pontuar alguns pontos positivos para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar:

- **Prolongamento da vida útil:** As centrais de ar são equipamentos de alto valor e investimento, portanto, é fundamental garantir sua durabilidade. A manutenção preventiva e corretiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, prolongando a vida útil dos equipamentos.
- **Eficiência energética:** As centrais de ar desempenham um papel essencial na climatização de ambientes. A manutenção adequada garante que as unidades estejam operando de forma eficiente, o que ajuda a reduzir o consumo de energia e os custos associados.
- **Conforto e produtividade:** Ambientes climatizados proporcionam conforto térmico e ajudam a criar um ambiente de trabalho mais produtivo. A manutenção preventiva e corretiva assegura que as centrais de ar estejam funcionando de maneira adequada, proporcionando a temperatura e umidade desejadas, o que contribui para o bem-estar dos ocupantes e para um ambiente de trabalho mais produtivo.
- **Prevenção de problemas e redução de custos:** A manutenção preventiva é capaz de identificar e corrigir problemas menores antes que se transformem em falhas mais graves e onerosas. Dessa forma, a realização periódica de inspeções e ajustes reduz a probabilidade de paralisação do sistema, evitando interrupções indesejadas nas operações e minimizando os custos de reparo emergencial.
- **Segurança:** Centrais de ar mal conservadas podem apresentar riscos à segurança. O acúmulo de poeira e sujeira nos componentes pode obstruir dutos e causar superaquecimento, aumentando o risco de incêndios. Além disso, a má manutenção pode levar a vazamentos de gases refrigerantes, que são prejudiciais ao meio ambiente e à saúde dos ocupantes. A manutenção adequada garante que os sistemas estejam operando dentro dos padrões de segurança.

Em resumo, a manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar é essencial para garantir a durabilidade dos equipamentos, melhorar a eficiência energética, proporcionar conforto e produtividade, prevenir problemas e reduzir custos, além de garantir a segurança dos ocupantes e do ambiente. Investir em manutenção adequada é um meio eficaz de proteger o investimento realizado em sistemas de climatização e assegurar seu desempenho ideal a longo prazo.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente, cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, a servidora: LUIZA GABRIELA GARCIA FELIPE, portadora do CPF nº 026.429.432-75, RG 7175152, a ser designada conforme Portaria Específica.

A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será única e exclusivamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a planilha com as demandas para o atendimento do período de 12 (doze) meses, que solicita os serviços supracitado para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Breves/PA, 19 de maio de 2023.



CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TABELA – SEMMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, Especificação: Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	UNIDADE	12
002	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, Especificação: Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	UNIDADE	10
003	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT, Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	20
004	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT, Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	20
005	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE 60 CM - 127V.	UNIDADE	20
006	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE TETO C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	20
007	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360º CM - 127V.	UNIDADE	20
008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	30
009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	36
010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE PAREDE 60 CM - 127V.	UNIDADE	20
011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO C/ 3 VELOCIDADES.	UNIDADE	20
012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360ºCM - 127V.	UNIDADE	20
013	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM FREEZER DE UMA TAMPA	UNIDADE	6
014	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	20
015	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	20
016	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	20
017	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	20
020	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

021	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS DO FREEZER DUAS TAMPAS	UNIDADE	4
022	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)	UNIDADE	4
024	SERVIÇO DE TROCA DE MOTO E REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)	UNIDADE	2
037	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	10
038	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	6
039	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA CONDESADORA DA SPLIT INVERTER DE 30.000 BTUS	UNIDADE	6
040	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DA SPLIT INVERTER DE 24.000 BTUS	UNIDADE	10
041	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DA SPLIT INVERTER DE 30.000 BTUS	UNIDADE	6
042	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	6
043	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	6
044	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ACRÉSCIMO DA TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	4
045	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE AGRÉSCIMO DA TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	4
046	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVES CONTACTORA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	6
047	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE (TURBINA) DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	4
048	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 30.000 BTUS. 36	UNIDADE	3
049	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	3
050	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	4
051	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	4
053	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA SPLIT DE 7.000 A 24.000BTUS	UNIDADE	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

054	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA SPLIT DE 30.000BTUS	UNIDADE	2
055	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	4
056	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA DA SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	14
057	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	6
058	SERVIÇO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO DA SPLIT DE 7.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	6



CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 005/2021.

Ofício nº 0274/2023/SEMTRAS

Breves, 23 de maio de 2023

Ao Senhor
Secretário **IKARO DA GAMA PANTOJA**
Secretaria Municipal de Administração (SEAD)
CEP: 68.800-000, Breves-PA



Assunto: Solicitação de demanda

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, para as devidas providencias, demanda para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção, para atender a Secretaria Municipal da Mulher (SEMU).

Assim como também, indicamos para fiscal do futuro contrato o servidor Vicente Pereira de Sousa, portador do RG nº 5854782 e CPF nº 637.649.972-49.

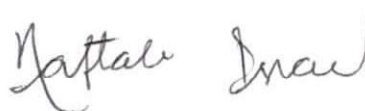
Atenciosamente,


JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº 007/2021

RECEBIDO EM:

23 / 05 / 23

13:37





JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção.

Por meio deste, a Secretaria Municipal da Mulher expõe sua necessidade na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção para atender a esta secretaria e ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) para dar andamento de forma satisfatória às constantes demandas elencadas junto à SEMU.

Breves, 23 de maio de 2023

JOSELICE CARAMÊS DE MELO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº 007/2021



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Demanda Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção preventiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	02
02	Manutenção preventiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	01
03	Manutenção corretiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	02
04	Manutenção corretiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	01
05	Instalação e desinstalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	02
06	Instalação e desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	01
07	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	03

Prefeitura Municipal de Breves



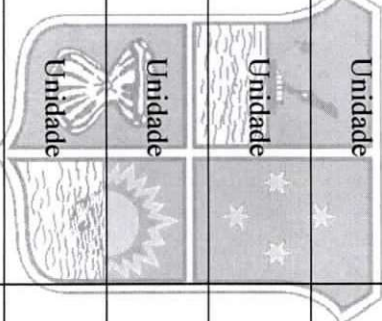
**PREFEITURA DE
Breves**
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



08	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	02
09	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	03
10	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	01
11	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
12	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da split de 30.000 btus.	Unidade	01
13	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
14	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	01
15	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 7.00 a 24.000 btus.	Unidade	01
16	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
17	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
18	Serviço, fornecimento e substituição da placa	Unidade	

Prefeitura Municipal de Breves





PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	receptora da Split de 7.000 a 24.000 btus.		01
19	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 30.000 btus.	Unidade	01
20	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	01
21	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	01
22	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	01
23	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 7.000 a 30.000 btus.	Unidade	01
24	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
25	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 30.000 btus.	Unidade	01
26	Serviço, fornecimento e substituição de hélice (turbina) da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
27	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Breves

Joselito Carames de Melo
Secretaria Municipal de Trabalho
Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021



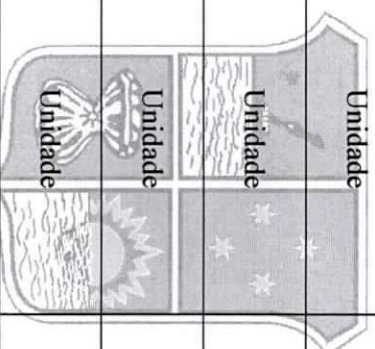
PREFEITURA DE
Breves
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	24.000 btus.		
28	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus. <i>036</i>	Unidade	01
29	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo das tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
30	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo das tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus.	Unidade	01
31	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase das da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	01
32	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase da Split de 30.000 btus.	Unidade	01
33	Serviço, manutenção e fornecimento de controle remoto da Split de 7.000 a 60.000.	Unidade	01
34	Serviço em freezer de duas tampas, troca de motor, serviço de reposição carga de gás	Unidade	01
35	Serviço e troca de tubulação de freezer duas tampas	Unidade	01
36	Serviço e troca de borracha de freezer duas tampas	Unidade	01
37	Serviço e pintura do freezer duas tampas	Unidade	01
38	Serviço de reposição de carga de gás do freezer	Unidade	

Prefeitura Municipal de Breves



ESTADO DO PARÁ

Lucas Carlos de Melo
Secretaria Municipal do Trabalho
Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021



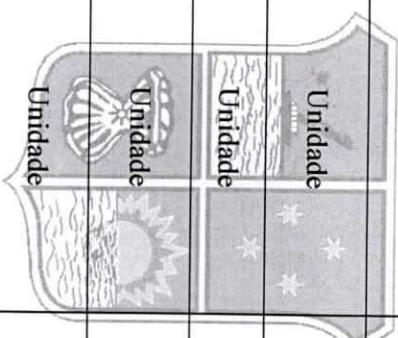
**PREFEITURA DE
Breves**
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	duas tampas		01
39	Serviço de troca de motor de ventilador do freezer duas tampas	Unidade	01
40	Serviço de troca de moto e gás em freezer de uma tampa	Unidade	01
41	Reposição de Carga de gás em freezer de uma tampa	Unidade	01
42	Serviço de troca de borracha em freezer de uma tampa	Unidade	01
43	Serviço de pintura de freezer de uma tampa	Unidade	01
44	Serviço de troca de tubulação do freezer de uma tampa	Unidade	01
45	Serviço de trocar de moto e serviço de gás em geladeira	Unidade	01
46	Serviço de pintura em geladeira	Unidade	01
47	Serviço de reposição de carga de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	01
48	Serviço de troca de moto e reposição de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	01
49	Serviço de trocar da tubulação em bebedouro	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Breves



ESTADO DO PARÁ



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	pequeno (tipo coluna)		01
50	Serviço de troca de moto e reposição de gás em Bebedouro Industrial	Unidade	01
51	Serviço de troca de tubulação de alumínio pra cobre em Bebedouro Industrial	Unidade	01
52	Serviço de troca de motor e ventilador do bebedouro indústria	Unidade	01

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação.

JOSELICE CARAMÉS DE MELO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Breves

Ofício nº 0273/2023/SEMTRAS

Breves, 23 de maio de 2023

Ao Senhor
Secretário **IKARO DA GAMA PANTOJA**
Secretaria Municipal de Administração (SEAD)
CEP: 68.800-000, Breves-PA



Assunto: Solicitação de demanda

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, para as devidas providências, demanda para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e suas unidades, em anexo.

Assim como também, indicamos para fiscal do futuro contrato o servidor Vicente Pereira de Sousa, portador do RG nº 5854782 e CPF nº 637.649.972-49.

Atenciosamente,


JOSELICE CARAMES DE MELO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº 007/2021

Recebido em:
23.05.23 15:37
Natalie Inaul



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção.

Por meio deste, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social expõe sua necessidade na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção para atender aos Centros de Referência Especializado da Assistência Social do Jardim Tropical, Cidade Nova, Riacho Doce e Praça CEU, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Aeroporto e Santa Cruz.

Assim como também, as unidades como o Sistema Nacional de Emprego (SINE/Breves), Posto Ribeirinho do Cadastro Único (Bolsa Família) e Abrigo institucional, para dar andamento de forma satisfatória às constantes demandas elencadas junto à SEMTRAS.

Breves, 23 de maio de 2023



JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº 007/2021



Breves
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Demanda Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS)

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção preventiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	40
02	Manutenção preventiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10
03	Manutenção corretiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	40
04	Manutenção corretiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10
05	Instalação e desinstalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	30
06	Instalação e desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10
07	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	40



Geleice Carantes de Melo
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021



Breves
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



08	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10
09	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	40
10	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10
11	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10
12	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da split de 30.000 btus.	Unidade	05
13	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
14	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	05
15	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 7.00 a 24.000 btus.	Unidade	05
16	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
17	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
18	Serviço, fornecimento e substituição da placa	Unidade	05





Breves
PREFEITURA DE
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	receptora da Split de 7.000 a 24.000 btus.		
19	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 30.000 btus.	Unidade	05
20	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	05
21	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	05
22	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	05
23	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 7.000 a 30.000 btus.	Unidade	05
24	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
25	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 30.000 btus.	Unidade	05
26	Serviço, fornecimento e substituição de hélice (turbina) da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
27	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a	Unidade	10



[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
Breves**
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	24.000 btus.		
28	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus. <i>o 36</i>	Unidade	05
29	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo das tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
30	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo das tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus.	Unidade	05
31	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase das da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	05
32	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase da Split de 30.000 btus.	Unidade	05
33	Serviço, manutenção e fornecimento de controle remoto da Split de 7.000 a 60.000.	Unidade	10
34	Serviço em freezer de duas tampas, troca de motor, serviço de reposição carga de gás	Unidade	20
35	Serviço e troca de tubulação de freezer duas tampas	Unidade	05
36	Serviço e troca de borracha de freezer duas tampas	Unidade	05
37	Serviço e pintura do freezer duas tampas	Unidade	05
38	Serviço de reposição de carga de gás do freezer	Unidade	



Carla
Carla Carames de Melo
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Semtras
Portaria 007/2021



PREFEITURA DE
Breves
De volta ao trabalho

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



	duas tampas			05
39	Serviço de troca de motor de ventilador do freezer duas tampas	Unidade		05
40	Serviço de troca de moto e gás em freezer de uma tampa	Unidade		05
41	Reposição de Carga de gás em freezer de uma tampa	Unidade		05
42	Serviço de troca de borracha em freezer de uma tampa	Unidade		10
43	Serviço de pintura de freezer de uma tampa	Unidade		05
44	Serviço de troca de tubulação do freezer de uma tampa	Unidade		05
45	Serviço de trocar de moto e serviço e o gás em geladeira	Unidade		10
46	Serviço de pintura em geladeira	Unidade	Prefeitura Municipal de Breves	05
47	Serviço de reposição de carga de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade		10
48	Serviço de troca de moto e reposição de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade		10
49	Serviço de trocar da tubulação em bebedouro	Unidade		



	pequeno (tipo coluna)		05
50	Serviço de troca de moto e reposição de gás em Bebedouro Industrial	Unidade	10
51	Serviço de troca de tubulação de alumínio pra cobre em Bebedouro Industria	Unidade	05
52	Serviço de troca de motor e ventilador do bebedouro indústria	Unidade	05

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação.

JOSELICE CARAMÊS DE MELO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, respondendo
cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher

Portaria nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Breves



Ofício nº 0560/2023/SEAD

Breves-PA, 18 de maio de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Breves/PA
Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro
68.800-000 – Breves – PA



Assunto: Encaminhamento de Justificativa e Quantitativo
Referência: Solicitação de Processo Licitatório.

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, conduzimos os documentos supracitados em anexo, para ciência e devidas providências.

Cabe ressaltar que o documento ora encaminhado solicita a realização de processos licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins.

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IKARO DA GAMA Assinado de forma
PANTOJA:002347 digital por IKARO DA
GAMA
95239 PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DO TIPO COMUM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): Secretarias e Setores Vinculados.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor: A referida contratação destina-se ao atendimento da demanda para Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central e Tipo Compacto e Split, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins da Secretaria de Administração.

A qualidade do ar nos ambientes é diretamente impactada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização. Por esse motivo, é indispensável planejar e executar regularmente uma manutenção preventiva, conduzida por profissionais qualificados. Essa prática não apenas é uma necessidade essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também é um requisito obrigatório estabelecido por normas regulatórias.

É importante ressaltar que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica fornecida pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem cumpridas em edifícios com sistemas de refrigeração artificial. Essas normas determinam critérios rigorosos para manutenção, operação e controle, impondo a obrigatoriedade de cumprimento por parte dos proprietários e administradores de edifícios públicos. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar em penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vão desde advertências até a interdição total do edifício, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação específica.

Manter o ar-condicionado em perfeitas condições é essencial para preservar a qualidade do ar nos ambientes. Além de atender aos requisitos legais, essa prática também promove o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. É amplamente conhecido que

uma climatização inadequada, seja devido à má qualidade do ar ou à temperatura inadequada, pode causar problemas de saúde.

Podemos pontuar alguns pontos positivos para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar:

- **Prolongamento da vida útil:** As centrais de ar são equipamentos de alto valor e investimento, portanto, é fundamental garantir sua durabilidade. A manutenção preventiva e corretiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, prolongando a vida útil dos equipamentos.
- **Eficiência energética:** As centrais de ar desempenham um papel essencial na climatização de ambientes. A manutenção adequada garante que as unidades estejam operando de forma eficiente, o que ajuda a reduzir o consumo de energia e os custos associados.
- **Conforto e produtividade:** Ambientes climatizados proporcionam conforto térmico e ajudam a criar um ambiente de trabalho mais produtivo. A manutenção preventiva e corretiva assegura que as centrais de ar estejam funcionando de maneira adequada, proporcionando a temperatura e umidade desejadas, o que contribui para o bem-estar dos ocupantes e para um ambiente de trabalho mais produtivo.
- **Prevenção de problemas e redução de custos:** A manutenção preventiva é capaz de identificar e corrigir problemas menores antes que se transformem em falhas mais graves e onerosas. Dessa forma, a realização periódica de inspeções e ajustes reduz a probabilidade de paralisação do sistema, evitando interrupções indesejadas nas operações e minimizando os custos de reparo emergencial.
- **Segurança:** Centrais de ar mal conservadas podem apresentar riscos à segurança. O acúmulo de poeira e sujeira nos componentes pode obstruir dutos e causar superaquecimento, aumentando o risco de incêndios. Além disso, a má manutenção pode levar a vazamentos de gases refrigerantes, que são prejudiciais ao meio ambiente e à saúde dos ocupantes. A manutenção adequada garante que os sistemas estejam operando dentro dos padrões de segurança.

Em resumo, a manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar é essencial para garantir a durabilidade dos equipamentos, melhorar a eficiência energética, proporcionar conforto e produtividade, prevenir problemas e reduzir custos, além de garantir a segurança dos ocupantes e do ambiente. Investir em manutenção adequada é um meio eficaz de proteger o investimento realizado em sistemas de climatização e assegurar seu desempenho ideal a longo prazo.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente, cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, o servidor: JOÃO PEDRO CARVALHO VALENTE, portador do CPF nº 056.579.852-90, a ser designado conforme Portaria Específica.

A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será única e exclusivamente da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a planilha com as demandas para o atendimento do período de 12 (doze) meses, que solicita os serviços supracitado para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Breves/PA, 18 de maio de 2023.

**IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234
795239**

Assinado de forma
digital por IKARO DA
GAMA
PANTOJA:00234795
239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.

TABELA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS - Especificação: Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	UNIDADE	18
002	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS - Especificação: Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	UNIDADE	15
003	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT - Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	30
004	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT - Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	30
005	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE 60 CM - 127V.	UNIDADE	30
006	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE TETO C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	30
007	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360º CM - 127V.	UNIDADE	30
008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT - Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	45
009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT - Especificação: COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	54
010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE PAREDE 60 CM - 127V.	UNIDADE	30
011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO C/ 3 VELOCIDADES.	UNIDADE	30
012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360ºCM - 127V.	UNIDADE	30
013	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM FREEZER DE UMA TAMPA	UNIDADE	9
014	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	30
015	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	30
016	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	30
017	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	30
020	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	6

021	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS DO FREEZER DUAS TAMPAS	UNIDADE	6
022	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)	UNIDADE	6
024	SERVIÇO DE TROCA DE MOTO E REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)	UNIDADE	3
037	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	15
038	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PALCA ELETRÔNICA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	9
039	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA CONDESADORA DA SPLIT INVERTER DE 30.000 BTUS	UNIDADE	9
040	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DA SPLIT INVERTER DE 24.000 BTUS	UNIDADE	15
041	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DA SPLIT INVERTER DE 30.000 BTUS	UNIDADE	9
042	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	9
043	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	9
044	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ACRÉSCIMO DA TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	6
045	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ACRÉSCIMO DA TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	6
046	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVES CONTACTORA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	9
047	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE (TURBINA) DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	6
048	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 30.000 BTUS. a 36	UNIDADE	5
049	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	5
050	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 30.000 BTUS.	UNIDADE	6
051	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UNIDADE	6
053	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA SPLIT DE 7.000 A 24.000BTUS	UNIDADE	24
054	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA SPLIT DE 30.000BTUS	UNIDADE	3
055	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	6

056	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA DA SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	21
057	SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	9
058	SERVIÇO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO DA SPLIT DE 7.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	9

IKARO DA GAMA Assinado de forma
digital por IKARO DA
PANTOJA:00234 GAMA
795239 PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.